

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI MUNICIPAL Nº 606/2.000

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de Dezembro de 2000 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, nos termos do Artigo 98 da Lei Municipal nº 114/90, combinado com o Inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal vigente ao funcionário MANOEL DA SILVA, ocupante do cargo AUXILIAR DE GABINETE, DAÍ-4, admitido em 10 de Maio de 1999, conforme atestado médico em anexo.

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoradas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 28 de Dezembro de 2000.

ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada

em 28 de Dezembro de 2000.